



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º136/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014000008800
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º82/2015

VALOR TOTAL: R\$ 5.524.231,84
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.248.451,86
VALOR DO REAJUSTE R\$ 275.779,98

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º178.807.478-50.

b) Como CONTRATADA:

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA EPP, com sede na Avenida Queiroz Filho, n.º1700, Bloco D, Sala 212, no bairro Vila Hamburguesa, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.164.874/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS GERALDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.958.714 SSP/SP e do CPF/MF n.º880.172.498-53.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, e aplicar o reajuste contratual no valor de R\$ 275.779,98 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº136/2015 até 31/12/2018.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4379-000, no valor de R\$ 72.187,80 (setenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4380-000, no valor de R\$ 22.952,05 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4381-000, no valor de R\$ 3.747,10 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4382-000, no valor de R\$ 11.825,05 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4383-000, no valor de R\$ 577,32 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4384-000, no valor de R\$ 482,55 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4385-000, no valor de R\$ 4.533,56 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4386-000, no valor de R\$ 2.905,59 (dois mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4387-000, no valor de R\$ 5.677,04 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4389-000, no valor de R\$ 2.922,57 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4390-000, no valor de R\$ 2.340,88 (dois mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4391-000, no valor de R\$ 1.763,55



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

(um mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4392-000, no valor de R\$ 31.635,60 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4393-000, no valor de R\$ 27.471,66 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º4394-000, no valor de R\$ 15.841,02 (quinze mil e oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4395-000, no valor de R\$ 8.624,71 (oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação pré-Escolar, através da nota de empenho n.º4396-000, no valor de R\$ 5.146,52 (cinco mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4397-000, no valor de R\$ 1.382,61 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE,

Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º4398-000, no valor de R\$ 865,65 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4399-000, no valor de R\$ 7.095,03 (sete mil e noventa e cinco reais e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4400-000, no valor de R\$ 288,66 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4401-000, no valor de R\$ 643,40 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4402-000, no valor de R\$ 2.261,38 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4403-000, no valor de R\$ 3 874,12 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4404-000, no valor de R\$ 2.838,52 (dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 –

Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4405-000, no valor de R\$ 2.685,54 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º4406-000, no valor de R\$ 1.211,22 (um mil e duzentos e onze reais e vinte e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4407-000, no valor de R\$ 1.170,44 (um mil e cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4408-000, no valor de R\$ 1.532,84 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da nota de empenho n.º4409-000, no valor de R\$ 10.380,16 (dez mil e trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4410-000, no valor de R\$ 18.091,88 (dezoito mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4411-000, no valor de R\$ 1.349.400,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); **n.º02.00.00**



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4412-000, no valor de R\$ 419.525,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4413-000, no valor de R\$ 83.905,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4414-000, no valor de R\$ 66.070,43 (sessenta e seis mil e setenta reais e quarenta e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4415-000, no valor de R\$ 193.429,57 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4416-000, no valor de R\$ 10.320,80 (dez mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4417-000, no valor de R\$ 103.208,00 (cento e três mil e duzentos e oito reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral,



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4418-000, no valor de R\$ 84.501,55 (oitenta e quatro mil e quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4419-000, no valor de R\$ 9.426,46 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4420-000, no valor de R\$ 57.545,25 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4421-000, no valor de R\$ 60.833,55 (sessenta mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4422-000, no valor de R\$ 642.528,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4423-000, no valor de R\$ 400.463,35 (quatrocentos mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º4424-000, no valor de R\$ 496.536,65 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e

Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

sessenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4425-000, no valor de R\$ 86.071,75 (oitenta e seis mil e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º4426-000, no valor de R\$ 192.803,25 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4427-000, no valor de R\$ 18.480,50 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º4428-000, no valor de R\$ 37.294,50 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4429-000, no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º4430-000, no valor de R\$ 5.199,20 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

nota de empenho n.º4431-000, no valor de R\$ 51.992,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4432-000, no valor de R\$ 42.568,45 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º4433-000, no valor de R\$ 10.844,60 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º4434-000, no valor de R\$ 66.202,50 (sessenta e seis mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4435-000, no valor de R\$ 69.985,50 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º4436-000, no valor de R\$ 175.939,44 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica /QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da nota de empenho n.º4437-000, no valor de R\$ 340.876,56 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação,



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º5598-000, no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º5599-000, no valor de R\$ 818,56 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).


Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

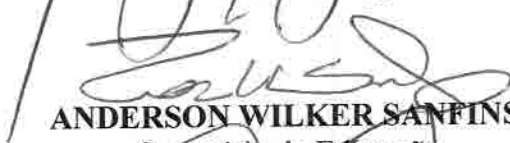
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º136/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 JUL. 2018

Pela Contratante:

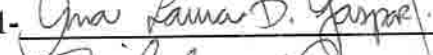

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

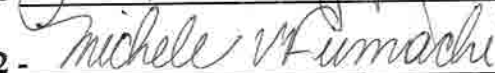

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Pela Contratada:


RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
JOSÉ CARLOS GERALDO

Testemunhas:

- 1- 

- 2- 

Observação: Esta é a fl.11/11 do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000008800, firmado em 30 JUL. 2018



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.


Contrato n.º (origem): 136/2015 – 6º Termo Aditivo

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, e aplicar o reajuste contratual no valor de R\$ 275.779,98 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

Contratada: RC Nutry Alimentação Ltda EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 30 JUL. 2018

Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO
DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Contratada:


RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
JOSÉ CARLOS GERALDO



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: RC Nutry Alimentação Ltda EPP

CNPJ Nº: 11.164.874/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 6º Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015

DATA DA ASSINATURA: 30 JUL 2018


VIGÊNCIA: Prorrogado até 31/12/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, e aplicar o reajuste contratual no valor de R\$ 275.779,98 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

VALOR: R\$ 5.524.231,84 (cinco milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 30 JUL 2018


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br